

EDITAL PPGFIL 006/2025

CHAMADA INTERNA PARA APOIO AOS DISCENTES

1. Preâmbulo

1.1. A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade de Brasília (PPGFIL), em consonância com as demandas oriundas da execução orçamentária vinculadas aos recursos PROAP-CAPES do ano de 2025, bem como com as diretrizes estabelecidas pelo Colegiado do PPGFIL em sua 191ª reunião ordinária, torna público o Edital PPGFIL 006/2025 – CHAMADA INTERNA PARA APOIO AOS DISCENTE.

2. Finalidade

- 2.1. O presente edital tem como objetivo estimular os projetos de pesquisas que vêm sendo desenvolvidos pelos discentes do PPGFIL através da concessão de auxílio financeiro a esses pesquisadores e essas pesquisadoras solicitantes. De acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Colegiado do PPGFIL, tais auxílios serão concedidos via de regra para a participação em eventos científicos.
- 2.2. O auxílio financeiro é um benefício não tributável pago a estudantes mediante verificação de pré-requisitos mínimos, a serem recebidos exclusivamente para o suprimento de necessidades individuais, e concedido de forma esporádica de acordo com a Resolução CAD 003/2018.

3. Recursos orçamentários

- 3.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES a serem repassados ao PPGFIL no ano de 2025. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.
- 3.2. Será alocado para esta chamada o valor global de até R\$18.000,00 (Dezoito mil reais), a serem concedidos, após análise das solicitações pela CPG/PPGFIL, a estudantes regularmente matriculados tanto no curso de mestrado quanto no de doutorado.
- 3.3. Não haverá qualquer priorização entre os cursos.
- 3.4. O valor máximo por discente será de até 2.000,00 (dois mil reais).

4. Requisitos gerais para o(a)s solicitantes

- 4.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 4.1.2. Estar regularmente matriculado(a) no mínimo no 2º (segundo) período letivo do Programa de

Pós-Graduação em Filosofia da Universidade de Brasília;

- 4.1.3. Não estar no prazo de prorrogação do tempo normal;
- 4.1.4. Não estar com o semestre trancado;
- 4.1.5. Não ter reprovações em disciplinas;
- 4.1.6. Demonstrar desempenho satisfatório, ou seja, ter somente menções SS e MS nas disciplinas cursadas durante o curso.
- 4.1.7. Estar dentro dos prazos do exame de qualificação, conforme os prazos estipulados no Regimento Interno do PPGFIL, disponível em <https://www.posfil.unb.br/index.php/documentos>
- 4.1.8. Ter realizado a prestação de contas de editais anteriores de recursos do PROAP. A prestação deve ter sido realizada dentro dos prazos estabelecidos nos editais anteriores;
- 4.1.9. Para participação em eventos, ter a carta de aceite do trabalho para a apresentação no evento;
- 4.1.10. Estar com o Currículo Lattes atualizado com data do mês de julho de 2025;
- 4.1.11. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 4.1.12. Cada discente poderá fazer uma única solicitação para o presente edital.

5. Itens financeiros

2

- 5.1. Participação em eventos acadêmicos/científicos com apresentação de trabalho na modalidade presencial.

6. Documentos necessários

- 6.1. Os documentos para solicitação devem seguir rigorosamente os apontados a seguir:
 - 6.1.1. Currículo Lattes atualizado em julho/2025 do(a) solicitante;
 - 6.1.2. Histórico escolar atualizado, emitido pelo(a) discente através do SIGAA;
 - 6.1.3. Carta de solicitação do(a) discente explicitando o motivo e o impacto da atividade proposta no desenvolvimento da sua pesquisa;
 - 6.1.4. Em caso de participação em evento acadêmicos/científico:
 - 6.1.4.1. Cópia do trabalho completo a ser apresentado no evento no qual constem o nome do(a) solicitante e sua vinculação com o PPGFIL;
 - 6.1.4.2. Cópia da carta de aceite do trabalho;
 - 6.1.4.3. Informativo sobre o evento, em formato eletrônico, que demonstre o caráter do evento, admitindo-se cópia eletrônica do sítio do evento.

7. Critérios para seleção

- 7.1. Cumprir rigorosamente os itens previstos 4, 5 e 6 desta chamada;
- 7.2. O PPGFIL estabelece os seguintes critérios a serem utilizados na classificação das propostas:
- 7.2.1. Número de artigos publicados em periódicos internacionais indexados (últimos 5 anos);
 - 7.2.2. Número de artigos publicados em periódicos nacionais indexados (últimos 5 anos);
 - 7.2.3. Número de capítulos de livro publicados em editoras com conselho editorial (últimos 5 anos);
 - 7.2.4. Número de participações em eventos internacionais e nacionais com apresentação de trabalho (últimos 5 anos).
 - 7.2.5. Aproveitamento em disciplinas do programa.
 - 7.2.6. Proximidade da Conclusão do Curso.

8. Do Cronograma de inscrição e seleção

8.1. A seguir o calendário de solicitações:

8.1.1. Cronograma

Etapas	Prazo	Responsável
Envio da solicitação	Até às 22h de 29/08/2025	Discente
Resultado provisório da avaliação e Classificação	02/09/2025	Comissão do PPGFIL
Solicitação de reconsideração	Até às 22h de 03/09/2025	Discente
Resultado	05/09/2025	Comissão do PPGFIL
Apresentar os comprovantes das despesas efetuadas – enviar secposich@unb.br e posfil@unb.br	Até 31 de dezembro de 2025	Discente

9. Inscrição

- 9.1. A solicitação de apoio será recebida até às **22 horas de 29/08/2025** - mensagens enviadas após essas datas e horários não serão acolhidas pela Comissão PPGFIL.
- 9.2. O(A)s discentes interessados em participar desta chamada, observando os itens desta chamada, devem enviar a solicitação com todos os documentos solicitados para o e-mail da SECPOS do ICH [secposich@unb.br e posfil@unb.br], indicando no assunto do e-mail: **EDITAL PPGFIL 06/2025 PROAP ESTUDANTE – INSCRIÇÃO.**

9.3. O PPGFIL não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

10. Repasse dos recursos

- 10.1. Após a divulgação do resultado o(a) discente contemplado tem **até dois dias** para enviar via e-mail para a SECPOS do ICH [secposich@unb.br] com as informações necessárias para realizar o repasse dos recursos.
- 10.2. Após a etapa de envio do processo para o DPG/APAF, o(a) discente deverá acompanhar o processo via SEI. O DPG/APAF irá realizar o repasse dos recursos via transferência bancária para conta corrente mantida em titularidade do(a) discente contemplado por este Edital.

11. Prestação de contas

- 11.1. O(A)s discentes contemplados neste edital deverão obrigatoriamente apresentar os comprovantes das despesas efetuadas na Secretaria de Pós-Graduação do ICH, impreterivelmente **até 31 de dezembro de 2025**, enviando os documentos do item 8.5 para o e-mail [secposich@unb.br], indicando no **assunto do e-mail: EDITAL PPGFIL 06/2025 PROAP ESTUDANTE – PRESTAÇÃO DE CONTAS**.
- 11.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados para prestação de contas:
 - a) Comprovantes de participação no evento e de apresentação do(s) trabalho(s);
 - b) Comprovação de registro no Currículo Lattes da apresentação do trabalho;
 - c) Comprovantes das notas fiscais, recibos ou cupons fiscais dos itens de consumo listado no orçamento enviado para a inscrição;
 - d) Comprovante de viagem e/ou hospedagem para casos cabíveis; e
 - e) Comprovante do depósito via GRU dos recursos não utilizados, se for o caso.
- 11.3. Eventuais saldos não utilizados deverão ser devolvidos à Universidade de Brasília.
- 11.4. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, total ou parcial, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 11.5. O(A) discente ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGFIL/UnB até o adimplemento das obrigações.

12. Disposições Finais

- 12.1. Os recursos não poderão ser utilizados para realização de compras, aquisição ou manutenção de equipamento.
- 12.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGFIL, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.
- 12.3. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGFIL.
- 12.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 13 de agosto de 2025.

Fernando R. de Moraes Barros

Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Coordenador